

Artigo 5º Para o processo exigir-se-á:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. realização do estágio de docência com duração mínima de um semestre.

Artigo 6º A documentação comprobatória exigida é a seguinte:


- I. requerimento geral;
- II. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. currículo Lattes documentado;
- IV. cópia da versão atual do projeto de pesquisa

Artigo 7.º A Comissão de Pós-Graduação publicará a classificação dos candidatos no dia **04 de Setembro de 2009**, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Artigo 8.º Este processo tem validade até **31 de dezembro de 2009**.

Artigo 9º Publique-se e dê-se ciência.

Bragança Paulista, 18 agosto de 2009.



Prof. Dr. José Pedrazzoli Júnior
Presidente da Comissão de Pós-Graduação